

## DECRETOS

### DECRETO Nº 21.050

**Data:** 27 de abril de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **JOSIANE GARCIA DE ARAÚJO SILVA** na Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo

**O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e considerando o Processo Administrativo nº 4836/17, devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional e, acatando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 07/03/2017, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **JOSIANE GARCIA DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, na Tabela V, Classe I, Referência 03, do Anexo III da Lei Municipal nº 1.530/13.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 21.051

**Data:** 3 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DIRLEI ROBERTO DE SOUZA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DIRLEI ROBERTO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## DECRETO Nº 21.052

**Data:** 3 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IRINEU MENDES**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IRINEU MENDES**, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## DECRETO Nº 21.053

**Data:** 3 de maio de 2.017.

**Súmula:** Nomeia **ARILDO PAULINO GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Ruas e Estradas Rurais, Símbolo CC-04.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **ARILDO PAULINO GONÇALVES**, portador do RG nº 13.702.342-3 PR e do CPF/MF nº 080.729.599-05, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Conservação de Ruas e Estradas Rurais, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**DECRETO Nº 21.054**

**Data:** 3 de maio de 2.017.

**Súmula:** Exonera a pedido **FLAVIA RAQUEL BERNARDI MOLLER**, Auxiliar de Serviços Gerais.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 010143/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **FLAVIA RAQUEL BERNARDI MOLLER**, Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## **DECRETO Nº 21.055**

**Data:** 3 de maio de 2.017.

**Súmula:** Exonera a pedido **ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA**, Professora Docente.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 010152/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA**, Professora Docente.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**DECRETO Nº 21.056**

**Data:** 3 de maio de 2.017.

**Súmula:** Nomeia **ANDRÉIA SÔNIA FERREIRA DE MATOS**, para o cargo de Técnica em Enfermagem.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 010011/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANDRÉIA SÔNIA FERREIRA DE MATOS**, portadora do RG nº 4.697.574-0/PR e do CPF/MF nº 017.268.079-40 para o cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 10.133

**Data:** 28 de abril de 2.017.

**Súmula:** Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.046/2017.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.046/2017, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 002821/17.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 10.134

**Data:** 28 de abril de 2.017.

**Súmula:** Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.045/2017.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.045/2017, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 000248/17.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de abril de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 10.135

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Educação.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Loryse Angélica Orzenn – Diretora Técnica
- Dirceu do Nascimento – Técnico Administrativo
- Flávia do Rocio Costa Santiago – Técnico Administrativo

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## PORTARIA Nº 10.136

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Saúde.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Janice Marcia dos Santos Nadal - Farmacêutica
- Juliana Mendonça Silva - Nutricionista
- Fabiano Rodrigo dos Santos - Operário
- Gabriel Modesto de Oliveira – Técnico Administrativo

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## PORTARIA Nº 10.137

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Robson Pinheiro – Gestor Público
- Nilson Vichinheski – Técnico Administrativo

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 10.138

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Queiroz – Técnico Administrativo
- Bruna Pires – Diretora Executiva
- Márcia Regina Walter – Diretora Geral

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## PORTARIA Nº 10.139

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Clodoaldo José de Souza – Técnico Administrativo
- Sérgio Paulo Zanetti - Engenheiro Florestal

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 10.140**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença sem vencimentos à servidora  
**PERLA CRUZ MAFRA.**

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 009849/17, **RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **PERLA CRUZ MAFRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22.284, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 10.141**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARLEI CARDOZO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008275/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MARLEI CARDOZO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 15791, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de março de 2.017, com término no dia 1 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.142**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **GISELE LUCI NUNES MACIEL**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008366/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **GISELE LUCI NUNES MACIEL**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56381, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de março de 2.017, com término no dia 22 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.143**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **RENATA CRISTINA MOSCONI ARNOULF CROSARA.**

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008386/17, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **RENATA CRISTINA MOSCONI ARNOULF CROSARA**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula funcional nº 17061, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de março de 2.017, com término no dia 25 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.144**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008925/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22136, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de março de 2.017, com término no dia 28 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## PORTARIA Nº 10.145

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SILVANA GIRARDI**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009096/17, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **SILVANA GIRARDI**, ocupante do cargo de Técnica Administrativo, matrícula funcional nº 20817, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de março de 2.017, com término no dia 20 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.146**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **LETICIA DE LIMA STROZZI**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009363/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **LETICIA DE LIMA STROZZI**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 55411, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de abril de 2.017, com término no dia 23 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.147**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MIRIA MARLI DROSS**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009436/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MIRIA MARLI DROSS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 30368, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de abril de 2.017, com término no dia 25 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## PORTARIA Nº 10.148

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA CECCATTO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008605/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA CECCATTO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55681, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de março de 2.017, com término no dia 8 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.149**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008786/17, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MARIA BERNARDINA DE SOUZA KLENKE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 24071, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de março de 2.017, com término no dia 13 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.150**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SOFIA CHICORA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009036/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **SOFIA CHICORA**, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula funcional nº 17781, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de abril de 2.017, com término no dia 12 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.151**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SILAMAR DE FATIMA LIMA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 08980/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **SILAMAR DE FATIMA LIMA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22156, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de abril de 2.017, com término no dia 10 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 10.152**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VANI TEREZINHA SCHON**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009015/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **VANI TEREZINHA SCHON**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31661, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de março de 2.017, com término no dia 2 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 10.153**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MONICA DO ROCIO MATHOSO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009320/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MONICA DO ROCIO MATHOSO**, ocupante do cargo de Professora Docente de Libras, matrícula funcional nº 57221, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de abril de 2.017, com término no dia 16 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.154**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008952/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21916, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de março de 2.017, com término no dia 14 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.155**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SIMONE WACHTER MULLER**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008524/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **SIMONE WACHTER MULLER**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 55581, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de março de 2.017, com término no dia 10 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## **PORTARIA Nº 10.156**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VANESSA FERREIRA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008522/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **VANESSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 58891, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de março de 2.017, com término no dia 13 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.157**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VANI TEREZINHA SCHON**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009015/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **VANI TEREZINHA SCHON**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31661, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de abril de 2.017, com término no dia 18 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 10.158**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VANESSA GUIMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008273/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **VANESSA GUIMAR DE CASTRO CELUCIO PEDROSA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31651, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de março de 2.017, com término no dia 1º de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.159**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008080/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31791, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de março de 2.017, com término no dia 1º de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.160**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **QUEZIA DA COSTA GOES DE OLIVEIRA.**

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008060/17, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **QUEZIA DA COSTA GOES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 58021, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de março de 2.017, com término no dia 30 de março de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## PORTARIA Nº 10.161

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008057/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22136, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.017, com término no dia 29 de março de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.162**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 007995/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14701, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.017, com término no dia 18 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.163**

**Data:** 2 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 007937/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 17411, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.017, com término no dia 18 de abril de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.164**

**Data:** 3 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença Maternidade à servidora **VANESSA FERREIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 010160/17, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **VANESSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 58981, Licença Maternidade a partir de 24 de abril de 2017 com término em 23 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 24 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 10.165**

**Data:** 3 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença por motivo de saúde em pessoa da família, à servidora **CLAUDIA MARA AMORIM**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 008926/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **CLAUDIA MARA AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficha funcional nº 21909, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21 de março de 2.017, com término no dia 3 de abril de 2.017, conforme parecer social.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 10.166**

**Data:** 3 de maio de 2.017.

**Súmula:** Constitui Comissão Municipal de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o PNE - Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/14, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Municipal de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal da Educação
  - Titular: Vânia Lucia Bonetto Merkle
  - Suplente: Noelia Lima D'Éça Sobrinha
  - Suplente: Daniele Correa da Silva
  
- Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino
  - Titular: Izadora Cristina Crestan de Moura
  - Suplente: Solange Triunfo Kehl
  
- Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil
  - Titular: Janete Cardoso da Silva
  - Suplente: Silmara Cristine Temoteo Travassos
  
- Representantes dos Pedagogos
  - Titular: Maria Aparecida Veig
  - Suplente: Sandra Mara Zanetti
  
- Representantes da Rede Privada
  - Titular: Maria Carolina Zen Maia
  - Suplente: Geovani Terezinha Holscher



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

- Representes do Ensino Superior
  - Titular: Rosane Patrícia Fernandes
  - Trindade dos Santos de Freitas

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: CLAUDIA FERREIRA PINTO

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Cuidador Social

VALOR MENSAL: R\$ 1.702,17

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 21 de Abril de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: SOELI TERESINHA DE FRANÇA MARQUES  
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO.....: Auxiliar de Cuidador Social  
VALOR MENSAL: R\$ 937,00  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.  
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 21 de abril de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**CONTRATADO.....: MARIA GABRIELA SCHNEIDER MAGALHÃES**  
**OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**  
**PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 17 de abril de 2017.**  
**FUNÇÃO.....: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.**  
**LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.**

Guaratuba, 17 de abril de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CONTRATADO.....: DAIANE GONÇALVES DE ARAUJO**

**OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**

**PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 03 de abril de 2017.**

**FUNÇÃO:.....: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.**

**LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.**

Guaratuba, 03 de abril de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CONTRATADO.....: BRUNA SCHOLZE**

**OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**

**PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 15 de março de 2017.**

**FUNÇÃO:.....: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.**

**LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.**

Guaratuba, 15 de março de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CONTRATADO.....: RODRIGO MARCELO LEITE GONÇALVES**

**OBJETO.....:** Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**PRAZO.....:** 12 (doze) meses contados de 15 de março de 2017.

**FUNÇÃO.....:** **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 (quarenta) horas semanais.

**LEGISLAÇÃO.....:** artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 15 de março de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CONTRATADO.....: ROBERTA DE SOUZA**

**OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**

**PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 15 de março de 2017.**

**FUNÇÃO.....: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.**

**LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.**

Guaratuba, 15 de março de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CONTRATADO.....: THAIS LETICIA RODRIGUES PIMENTEL**

**OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**

**PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 15 de março de 2017.**

**FUNÇÃO.....: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.**

**LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.**

Guaratuba, 15 de março de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**CONTRATADO.....: ELISA DE OLIVEIRA PANCHYNIAK**  
**OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**  
**PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 08 de março de 2017.**  
**FUNÇÃO.....: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.**  
**LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.**

Guaratuba, 08 de março de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**CONTRATADO.....: DANIELE GONÇALVES DE ARAUJO ZANONI**  
**OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**  
**PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 07 de março de 2017.**  
**FUNÇÃO.....: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.**  
**LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.**

Guaratuba, 07 de março de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**CONTRATADO.....: FRANCIANE PEREIRA DA SILVA**  
**OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**  
**PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 07 de março de 2017.**  
**FUNÇÃO.....: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.**  
**LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.**

Guaratuba, 07 de março de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CONTRATADO.....: KELI CRISTINA DE MARCHI**

**OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**

**PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 07 de março de 2017.**

**FUNÇÃO.....: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.**

**LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.**

Guaratuba, 07 de março de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**CONTRATADO.....: MARIA NAHYR PRZYBELKA DANIEL**  
**OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**  
**PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 07 de março de 2017.**  
**FUNÇÃO.....: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).**  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.**  
**LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.**

Guaratuba, 07 de março de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## LICITAÇÃO

### Republicado por Incorreção

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** RECANTO CASA DA MATA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

**CNPJ N.º.** 16.984.556/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Ceará, nº 595, Parolin – CEP 80.220-260 – Curitiba PR .

**CHAMADA PÚBLICA N.º. 003/17 - PMG**

**CONTRATO DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO N.º. 067/2017 - PMG**

**OBJETO.** O presente contrato tem por objeto o Chamamento Público para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio para a realização do PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2017.

**PRAZO:** 180(cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 23 de fevereiro de 2.017.

**Roberto Cordeiro Justus**  
Prefeito

## TERMO ADITIVO – VALOR

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

**CONTRATADA: N. S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ nº.** 06.908.006/0001-48

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Goulim, nº 1.050 – cãs – Juvevê – CEP 80.040-280 , Curitiba-PR

**2º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016 - PMG**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 090/2016 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a construção **da Unidade Básica de Saúde da Família, do Tipo II, no bairro Coroados, Guaratuba PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, sendo até R\$ 650.000,00 custeada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná através do Programa de Qualificação da Atenção Primária APSUS e até R\$ 124.234,88 com recursos próprios do município, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas do edital.

**VALOR:** R\$ 14.395,57 (quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2.017.

**Roberto Cordeiro Justus**  
Prefeito

## TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL-REAJUSTE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA:** COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**CNPJ n.º:** 77.637.684/0001-61

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, n 85, bairro São Lourenço, em Curitiba, Estado do Paraná.

**3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 138/14 - PMG**

### OBJETO:

*O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, pelo período de 30 meses e com quilometragem livre, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.*

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02-001-04.122.00602.102-3.3.90.39.00.00-00000  
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00-00000  
-03-001-04.122.00602.044-3.3.90.39.00.00-00510  
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00-00000  
-04-001-04.122.00602.046-3.3.90.39.00.00-00510  
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00-00104  
-05-001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00-00107  
-05-001-12.365.00542.015-3.3.90.39.00.00-00103  
-06-001-13.392.00522.006-3.3.90.39.00.00-00000  
-06-002-23.695.00552.021-3.3.90.39.00.00-00000  
-07-001-27.813.00592.037-3.3.90.39.00.00-00000



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

-08-001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00-00000  
-09-001-10.122.00532.074-3.3.90.39.00.00-00303  
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00-00303  
-09-003-10.302.00532.090-3.3.90.39.00.00-00369  
-10-004-08.122.00502.060-3.3.90.39.00.00-00000  
-11-001-23.602.00632.042-3.3.90.39.00.00-00000  
-14-001-15.452.00572.030-3.3.90.39.00.00-00000  
-14-002-04.122.00602.100-3.3.90.39.00.00-00000  
-15-001-02.062.00602.101-3.3.90.39.00.00-00000  
-15-002-06.182.00582.034-3.3.90.39.00.00-00000  
-16-002-15.452.00512.004-3.3.90.39.00.00-00000  
-21-001-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00000  
-21-001-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00510

**VALOR:** R\$ 65.173,92 (Sessenta e cinco mil cento e setenta três reais e noventa e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2.017.

**Roberto Cordeiro Justus**  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **EDITAL:** Nº. 022/2017 – PMG
- 4) **PADRÃO:** Registro de Preços
- 5) **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**
- 6) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitas no município de Garuva SC pelo período de um ano, para alimentação dos funcionários que se deslocam para serviços fora do perímetro urbano, nas localidades de Cubatão, Potreiro, Pedra Branca, Rio Bonito e Itinga.
- 7) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.guaratuba.pr.gov.br](http://www.guaratuba.pr.gov.br).
- 8) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
  - 8.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17 de maio de 2017, até as 8 h (oito horas).
  - 8.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17 de maio de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
  - 8.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 17 de maio de 2017, às 9 h (nove horas).
  - 8.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
9. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fax: (41) 3472-8576
10. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 02 de maio de 2017.

**SILVANA A. DINIZ**

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO**
- 2) **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- 3) **EDITAL: Nº. 023/2017 – PMG**
- 4) **PADRÃO: Registro de Preços**
- 5) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para os alunos de 4 e 5 anos da rede municipal de ensino.
- 6) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.guaratuba.pr.gov.br](http://www.guaratuba.pr.gov.br).
- 7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
  - 7.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 18 de maio de 2017, até as 8 h (oito horas).
  - 7.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 18 de maio de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
  - 7.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 18 de maio de 2017, às 9 h (nove horas).
  - 7.4) **O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.**
- 8) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**  
Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fax: (41) 3472-8576
- 9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 03 de maio de 2017.

**SILVANA A. DINIZ**  
Pregoeira

**CONVOCAÇÃO DA 2ª EMPRESA MELHOR COLOCADA**

**Pregão Eletrônico nº 051/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**1. DO OBJETO**

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal de Guaratuba.

**2. CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 9.000/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **CONVOCAÇÃO DA 2ª MELHOR EMPRESA COLOCADA A M. A. F. COMERCIAL LTDA. ME, PARA O LOTE Nº 02 e LOTE 03**, manifestando interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, o qual deverá entregar toda a documentação de habilitação exigida no edital.

Guaratuba, 27 de abril de 2017.

**Silvana A. Diniz**  
**Pregoeira do Município**

**CONVOCAÇÃO DA 2ª EMPRESA MELHOR COLOCADA**

**Pregão Eletrônico nº 051/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**1. DO OBJETO**

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal de Guaratuba.

**2. CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 9.000/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **CONVOCAÇÃO DA 2ª MELHOR EMPRESA COLOCADA A LUCAS VALENTE MACIEL EPP, PARA O LOTE Nº 09**, manifestando interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, o qual deverá entregar toda a documentação de habilitação exigida no edital.

Guaratuba, 27 de abril de 2017.

**Silvana A. Diniz**  
**Pregoeira do Município**

**CONVOCAÇÃO DA 3ª EMPRESA MELHOR COLOCADA**

**Pregão Eletrônico nº 051/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**1. DO OBJETO**

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal de Guaratuba.

**2. CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 9.000/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **CONVOCAÇÃO DA 3ª MELHOR EMPRESA COLOCADA A AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., PARA O LOTE Nº 09**, manifestando interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, o qual deverá entregar toda a documentação de habilitação exigida no edital.

Guaratuba, 03 de maio de 2017.

**Silvana A. Diniz**  
**Pregoeira do Município**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRONICO 012/2017**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, autuado sob n.º **012/2017**, tendo como objeto deste **PREGÃO** do tipo menor preço global, o registro de preços a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades, portões, portas, lixeiras e alambrados de ferro galvanizado. **RESOLVE:**

**1º.** Homologar o **Pregão Eletrônico n.º 012/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 16 de março de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

**2º.** Assim HOMOLOGO o Lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA, respectivamente

- o **Lote Único em R\$ 92.500,00** (noventa e dois mil e quinhentos reais).

**3º.** Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de abril de 2017.

**Roberto Justus**  
**Prefeito**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **015/2017**, cujo o objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais afim de atender a demanda do Hospital Municipal de Guaratuba e do Pronto Socorro Municipal.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico n.º. 044/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 03 de abril de 2017, pôde-se verificar:

- e) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- f) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- g) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- h) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LANACLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME**, respectivamente:

-O Valor do lote único, em R\$ **218.400,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e reais)**.

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 02 de abril de 2.017.

**Roberto Cordeiro Justus**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços Nº:** 088/2017- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 058/2016 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

| EMPRESA   | CNPJ               | ENDEREÇO   |
|---|--------------------|--|
| <b>EXCLUSIVA<br/>DISTRIBUIDORA<br/>DE<br/>MEDICAMENTOS<br/>LTDA</b> | 14.905.502/0001-76 | Rua Francisco Ferdinando<br>Lonzina, 162, Bela Vista, Erechim<br>RS, telefone 54-2106-8627 |

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal, Hospital Municipal de Guaratuba, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Medicamentos Não Padronizados.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

**-09.001-10.122.0053-2076-3.3.90.30.00.00-00303**

**-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00303**

**-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00495**

**-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-00303**

**-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.30.00.00-00314**

**-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303**

**-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369**

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

### LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

| Item | Medicamento | Especificação técnica  | Unid   | QTDE | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|--------|------|----------------|-------------|
| 1    | Risperidona | Dose ou concentração unitária – 3mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos, MARCA CRISTÁLIA | caixas | 30   | 42,00          | 1.260,00    |
| 2    | Risperidona | Dose ou concentração unitária – 1mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos, MARCA CRISTÁLIA | caixas | 30   | 15,00          | 450,00      |



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

|              |             |   |         |     |            |                 |
|--------------|-------------|---|---------|-----|------------|-----------------|
| 3            | Risperidona | Dose ou concentração unitária – 1mg/ml, Forma farmacêutica – solução oral, Unidade de fornecimento – frasco com 30ml, MARCA PRATIDONADUZZI                    | frascos | 120 | 30,00      | 3.600,00        |
| 4            | Risperidona | Dose ou concentração unitária – 2mg, Forma farmacêutica – comprimidos, Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos, MARCA CRISTÁLIA                    | caixas  | 30  | 19,80      | 594,00          |
| 5            | Zolpidem    | Dose ou concentração unitária – 10mg, Forma farmacêutica – comprimidos revestidos, Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos revestidos, MARCA TEUTO | caixas  | 50  | 41,92      | 2.096,00        |
| <b>TOTAL</b> |             |   |         |     | <b>R\$</b> | <b>8.000,00</b> |

**LOTE 50 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

| Item         | Medicamento | Especificação técnica  | Unid     | QTDE   | Valor Unitário | Valor Total      |
|--------------|-------------|--|----------|--------|----------------|------------------|
| 1            | Amoxicilina | Dose ou concentração unitária – 500mg, Forma farmacêutica – cápsulas, Unidade de fornecimento – blíster com 7 cápsulas, MARCA MULTILAB | cápsulas | 40.000 | 0,259          | 10.360,00        |
| <b>TOTAL</b> |             |  |          |        | <b>R\$</b>     | <b>10.360,00</b> |

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

Guaratuba, 29 de março de 2.017.

**ROBERTO CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeito



#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

**CNPJ Nº.** 03.273.207/0001-28

**ENDEREÇO:** Rua Voluntários da Pátria, 400, Conj 1702 - Centro - Curitiba/PR

**LEI Nº 1.601 de 04 de julho de 2014**

**CONVÊNIO**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-10.122.0053.2-076

**VALOR:** R\$ 48.394,77 (Quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 05 de abril de 2.017.

**ROBERTO CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeito Municipal



#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ Nº:** 11.343.124/0001-96

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA: JOSE FRANCISCO WILSZEK**

**CPF Nº:** 031.784.149-16

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 005/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 96/2017**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, em obstetrícia para atender Hospital Municipal de Guaratuba e Unidades Básicas de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-09.003.10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;  
-09.003.10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-3.3.90.39.00.00-00369;  
-09.003.10.301.0053-2078.3.3.90.36.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;  
-09.003.10.301.0053-2078.3.3.90.36.00.00-3.3.90.39.00.00-00495;

**VALOR:** a) R\$ 1.362,62 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de plantão médico em obstetrícia (12 horas – diurno), descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

b) R\$ 1.521,59 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos) para a prestação dos serviços de plantão médico em obstetrícia (12 horas – noturno), descritos na Cláusula Primeira do presente contrato

**PRAZO:** 81 (oitenta e um) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 11 de abril de 2.017.

**Roberto Cordeiro Justus**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

### Ata de Registro de Preços 139/2016 Pregão Eletrônico 051/2016

**O MUNICÍPIO DE GUARATUBA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, centro, inscrito no CNPJ nº. 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Roberto Cordeiro Justus, doravante denominada **CONTRATANTE**, em virtude dos vícios e irregularidades presentes na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa **EGON KLUK STADLER ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Delegado Leopoldo Belczak, 96, Loja 05, Cristo Rei, Curitiba PR, CEP 83.833-088, inscrita no CNPJ nº 25.306.696/0001-00, representada pelo Procurador **Daniel Smek Pacheco**, RG nº 9.304.245-0, CPF nº 046.542.059-18. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 0139/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2016, instalado para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal e do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba, com entregas no endereço Rua Capitão João Pedro, nº 188, bairro Centro, Guaratuba PR, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do Edital, e está em conformidade com a cláusula nº 11 da Ata de Registro de Preços e a lei 8.666/93.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica encartados nos processos administrativos nº 9292/2017 que deferiu o pedido de cancelamento formulado pela empresa. Aberto espaço ao exercício do contraditório, a empresa manifestou-se solicitando o cancelamento. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 139/2016, a partir de 02/05/2017, nos termos da cláusula nº 11 da presente Ata e do artigo nº 78 da Lei 8.666/93.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Guaratuba, 02 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**

**Roberto Cordeiro Justus**

Prefeito

CPF n.º 018.691.799/60



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## CÂMARA

### ATO nº 71/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

#### **EXONERAR**

O servidor **SALVADOR DE BAURA**, RG 2.769.661, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pela Vereadora MARIA DA SILVA BATISTA, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 01 de abril de 2.017, revogando o Ato nº 12/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de março de 2017.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

## **ATO nº 72/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### **NOMEAR**

**GILDO CARDOSO**, RG 4.331.624-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pela vereadora MARIA DA SILVA BATISTA no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 06 de abril de 2.017.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 06 de abril de 2017.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**  
**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 430 - Guaratuba, 04 de Maio de 2.017 - ANO XI - 74 Pags.

| <b>EXPEDIENTE</b>  |   |
|--|---|
| <b>Roberto Cordeiro Justus</b><br>Prefeito                                 | <b>Jean Colbert Dias</b><br>Vice-Prefeito                                 |
| <b>Alaor de Oliveira Miranda</b><br>Demandas da Área Rural                 | <b>Denise Lopes Silva Gouveia</b><br>Procuradora Geral                    |
| <b>Donato Focaccia</b><br>Secretário das Finanças e do Planejamento        | <b>Edilson Garcia Kalat</b><br>Secretário da Administração                |
| <b>Elaine Mattos Fogaça Dias</b><br>Secretária da Cultura e do Turismo     | <b>Estefano Fernandes Iatskiu</b><br>Secretário da Pesca e da Agricultura |
| <b>Fausto André da Motta</b><br>Secretário do Urbanismo                    | <b>Fernanda Estela Monteiro Machado</b><br>Procuradora Fiscal             |
| <b>Flávia Brenner Focaccia Justus</b><br>Secretária do Esportes e do Lazer | <b>Gabriel Gonçalves</b><br>Secretário da Habitação                       |
| <b>Jacson José Braga</b><br>Secretário da Segurança Pública                | <b>Jemima Aliano</b><br>Secretária da Saúde                               |
| <b>Lourdes Monteiro</b><br>Secretária do Bem Estar e da Promoção Social    | <b>Regina Ferraz Torres</b><br>Secretária da Educação                     |
| <b>Roberto Hishida</b><br>Secretário das Obras e da Infraestrutura         | <b>Vicente Variani</b><br>Secretário do Meio Ambiente                     |

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná  
Fone: (41) 3472-8500